



Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP

PARECER JURÍDICO

Ofício: **SECEL Nº 421/2025**

Requisições: **765/2025 e 766/2025**

Assunto: **Aquisição de banco lápis e tatame de EVA para a EMEB Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa, visando suprir as necessidades estruturais desse ambiente escolar, para realização de atividades que possam melhorar os processos de aprendizagens fundamentais no processo de formação.**

Valor total: **R\$8.168,00**

Os autos do presente Processo Administrativo vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao aspecto legal da dispensa de licitação pleiteada, em face do disposto no artigo **75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Examinadas todas as peças contidas nos autos, entendemos que elas guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visto que foram atendidos todos pressupostos e requisitos essenciais necessários.

Trata-se, no presente caso, de aquisição de objeto que visa atender a finalidade precípua do órgão requisitante, cujas justificativas constam expressamente no TR.

Desta forma, entendemos presentes os pressupostos necessários que permitem a dispensa de licitação, em face do valor, no presente caso, devendo o órgão competente, entretanto, observar que a aquisição de objetos com características semelhantes, ou seja, do mesmo ramo de atividade ou grupos de produtos e serviços, não tenham extrapolados os limites preconizados para dispensa de licitação no exercício fiscal corrente, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021

Com relação a fase de habilitação, conforme disposto no inciso III do art. 70 da referida Lei, permite-se a dispensa da referida documentação, uma vez que no processo em tela há a condição de entrega imediata e valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para a dispensa de licitação para compras em geral.

Recomenda-se, por fim, que seja dada ampla publicidade do extrato da aquisição, mediante publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Jaboticabal, 04 de julho de 2.025

ARATUS GLAUCO MARTINS FERNANDES

Procurador Jurídico
OAB/SP 274.241